



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2537/2019.**

**“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
SANTUÁRIO PARÓQUIA SANTA RITA DE  
CÁSSIA DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da Lei, o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio ao Santuário Paróquia Santa Rita de Cássia, Mitra Diocesana de Jardim, CNPJ 15.462.021/0008/72, sito na Av. Quintino Bocaiúva, nº 75, Centro, Nioaque/MS, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, repassados em uma única parcela.

**§ 1º** - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado, exclusivamente, para garantir despesas relacionadas ao serviço de segurança, extintores e material gráfico a serem utilizados durante a realização da Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia, nos dias 18, 19, 21 e 22 de maio de 2019.

**§ 2º** - Deverá ser prestado conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, pelo Santuário Paróquia Santa Rita de Cássia de Nioaque/MS, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 16 de maio de 2019.

  
**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal